



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
REITORIA – SECRETARIA DE APOIO ÀS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - SATE**

RECHAMADA PÚBLICA Nº 16/2013 – UAB/SATE/UECE

CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (Monografia) PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Universidade Aberta do Brasil (UAB)/Universidade Estadual do Ceará (UECE) lança a presente Chamada Pública para a seleção de **professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)** nos polos de apoio presencial do sistema UAB/UECE para os cursos de **Especialização em Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal**, com a finalidade de ocupação de vagas e formação de cadastro de reserva.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. A lotação de professores orientadores será realizada nos seguintes polos de apoio presencial.

Municípios/Polos	Cursos de Especialização	Nº Orientadores	Cadastro de reserva
Beberibe	Gestão em Saúde	2	1
	Gestão Pública Municipal	0	
Brejo Santo	Gestão em Saúde	1	1
	Gestão Pública Municipal	3	
Maranguape	Gestão em Saúde	3	1
	Gestão Pública Municipal	3	
Orós	Gestão Pública Municipal	5	
Quixeramobim	Gestão em Saúde	3	1
	Gestão Pública Municipal	4	
Total		24	4

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

2.1. São requisitos básicos para atuar como **Professor Orientador de Monografia** nos cursos de Especialização:

- a) Possuir titulação mínima de mestrado e experiência comprovada em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e/ou produção de trabalhos científicos.
- b) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério Superior ou vínculo a programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado (Resolução FNDE/CD/Nº 8, de 30 de abril de 2010).
- c) Ter disponibilidade para desenvolver atividades docentes de orientação, de segunda-feira a sábado, com previsão média de 3 horas/semanais por aluno.

- d) Ter disponibilidade para participar de formação em EAD com o uso de computadores e recursos de comunicação on-line como: internet, e-mail, chat, fórum e outros.
- e) Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à coordenação geral da disciplina e do curso.

2.2. Os Professores Orientadores selecionados irão assinar um **Termo de Compromisso** com detalhamento de normas e procedimentos quanto ao trabalho a ser desenvolvido durante o período de realização das atividades de Monografia.

2.3. Os Professores Orientadores terão como atribuições ao longo do período no qual exercem as atividades, as seguintes tarefas:

- a) Participar dos cursos de formação, como parte do processo seletivo e após a seleção, sempre que necessário, oferecidos pela UAB/UECE em horário e local a serem divulgados posteriormente no site.
- b) Estabelecer, com o orientando, o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias.
- c) Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado, quando for o caso, e o planejamento a partir da proposta de Trabalho de Conclusão de Curso.
- d) Analisar e avaliar as etapas produzidas do trabalho do aluno, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos.
- e) Indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade.
- f) Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC (Memorial) de acordo com Normas da UECE/UAB e ABNT.
- g) Avaliar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os documentos enviados pelos orientandos entregues para avaliação e recomendações.
- h) Solicitar ao Coordenador do Curso, em acordo com a coordenação da disciplina, a abertura dos fóruns e chats, conforme planejamento prévio.
- i) Facilitar aos estudantes a compreensão da estrutura e da dinâmica da Monografia e estimular o bom desempenho dos mesmos.
- j) Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) para interações síncronas e assíncronas, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade, esclarecendo dúvidas, respondendo os e-mails recebidos, e comentando os trabalhos.
- k) Proceder aos registros de desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade e encaminhar para a Secretaria do Curso, respeitando os prazos estabelecidos.
- l) Apoiar e motivar, de maneira especial, os estudantes menos participativos e com mais dificuldades.
- m) Propor procedimentos que melhorem o desempenho dos estudantes.
- n) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de elaboração, desenvolvimento e finalização da Monografia.
- o) Informar, por meio de Parecer, a Coordenação da disciplina e do curso, ao final do processo de elaboração da Monografia, se o trabalho se encontra em condições de ser apresentado.
- p) Oficializar às Coordenações da disciplina e do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação da Monografia, para agendarem data e hora de apresentação da defesa pública do mesmo.
- q) Realizar duas viagens ao(s) polo(s) no(s) qual(is) possui(em) orientandos, com vistas a acompanhar de forma presencial, o trabalho desenvolvido pelos mesmos, visando melhor acompanhamento da Monografia, em datas previamente acordadas com a Coordenação da disciplina.

- r) Preencher e assinar a Ficha de Avaliação Individual e a Ata da Banca Examinadora.
- s) Presidir a Banca Examinadora de apresentação dos seus orientandos e participar como membro das Bancas Examinadoras de orientandos de outros professores do mesmo polo, conforme calendário previamente acordado com a Coordenação da disciplina e do curso.
- t) Solicitar aos demais integrantes da Banca Examinadora o preenchimento, assinatura e devolução das Fichas de Avaliação Individual e do Parecer da Banca Examinadora, para entrega à Coordenação da disciplina e do Curso, juntamente com a versão final da Monografia, de acordo com as normas da UECE.
- u) Resolver, sob supervisão da Coordenação da disciplina e do Curso, questões relacionadas a Monografia em geral, e as de seus orientandos, caso não estejam previstas neste Manual.
- v) Contribuir para o aperfeiçoamento da Monografia sugerindo melhorias nos instrumentos de coleta de materiais, eventualmente aplicados pela Coordenação da disciplina.
- w) Cumprir o cronograma estabelecido, participar das reuniões da equipe de orientadores e reuniões de planejamento em conjunto.
- x) Apoiar a equipe gestora do Curso na preparação dos Seminários Regionais de Finalização em que serão apresentados os Trabalhos de Conclusão da Monografia.
- y) Outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação.

3. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 3.1. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa¹ CAPES são definidos pela Resolução Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.
- 3.2. O período de prestação de serviço para Professor Orientador será de, no máximo 8 meses, a contar da competência Agosto/2013, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a necessidade da UAB//UECE.
- 3.3. A proporção entre orientadores e alunos será de 1 : 5, conforme projeto pedagógico do curso, e as condições de remuneração por meio de bolsas, expressas no quadro 1.

Quadro 1 - Quantidade Orientandos x Quantidade de Bolsas

Quant. Orientandos	Quant. de Bolsas
5	2 bolsas de Professor Pesquisador no valor de R\$ 1.100,00 ou R\$ 1.300,00
10	4 bolsas de Professor Pesquisador no valor de R\$ 1.100,00 ou R\$ 1.300,00

- 3.4. O calendário de pagamento de bolsas poderá ser em tempo inferior ou superior ao período previsto para prestação de serviço do professor orientador (item 3.2), ou mesmo sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspenso em casos de afastamento do professor orientador.
- 3.5. As bolsas são repassadas pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e os Professores Orientadores serão cadastrados como professor pesquisador I ou II, conforme perfil descrito pelo Sistema UAB/CAPES (ver nota de rodapé).
- 3.6. O pagamento será dividido em duas parcelas para cada grupo de 5 alunos. O valor total é equivalente a 2 bolsas de professor pesquisador para cada grupo de 5 alunos.

¹ Art. 1º inciso V - **Professor-pesquisador**: professor ou pesquisador designado ou indicado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB, que atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (Professor-pesquisador I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior, ou a **formação** ou a vinculação **em** programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como Professor-pesquisador II (RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 8 DE 30 DE ABRIL DE 2010)

- 3.6.1. No caso do curso de especialização em Gestão em Saúde, cada orientador assumirá 10 alunos, o que corresponde a um total de 4 bolsas.
- 3.7. O pagamento das bolsas do Orientador de TCC (Memorial) estará atrelado aos seguintes produtos por orientando:
- **Primeira parcela:** disponibilização na página do curso de indicações bibliográficas para o tema e preenchimento do formulário de proposta de TCC (Memorial) por parte dos alunos sob sua orientação; realização da primeira viagem ao polo para atendimento presencial ao grupo de orientandos; e apresentação do projeto de TCC dos alunos sob sua orientação, constando da versão preliminar do Memorial, desenvolvida com vistas à apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.
 - **Segunda parcela:** mediante a Apresentação dos TCC dos alunos sob sua orientação e participação em outras bancas de TCC (Memorial), no mesmo polo.
- 3.8. Os valores das bolsas a quem fazem jus o Professor Orientador de TCC (Memorial) são os que estão previstos na Resolução Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pela CAPES, desde que atenda as exigências especificadas na mesma resolução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar a página eletrônica no site: <http://www.sate.uece.br/> e preencher ficha de inscrição, no período de **26 a 30 de julho de 2013, até as 23:59h**.
- Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta Corrente Nº 24.794-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO)
- Scanear o comprovante de depósito e enviar para o e-mail alana.dutra@aluno.uece.br até o dia **30 de julho de 2013** de 2012 as 23:59.

4.2. Os candidatos devem se inscrever para orientar Monografia um único polo de apoio presencial municipal.

4.3. A divulgação do resultado das inscrições deferidas será publicada no dia **31/07** de 2013 no endereço <http://www.sate.uece.br/>

4.4. O período para o candidato impetrar qualquer tipo de recurso administrativo é até **02/08** de 2013 **as 23:59** no endereço <http://www.sate.uece.br/>

4.5. A divulgação do resultado final das inscrições será realizada no dia **05/08** de 2013 no endereço <http://www.sate.uece.br/>

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção constará exclusivamente de **análise de currículo**.

5.1.1. Nesta análise serão considerados apenas itens do *Curriculum Vitae* do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida como Orientador(a), conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo 1.

5.1.2. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implicam na desclassificação automática do candidato.

5.1.3. **Documentação Exigida:** uma cópia do Diploma comprovando nível superior, uma cópia do Diploma da maior titulação, *Curriculum Vitae*, uma cópia da Identidade, uma cópia do CPF, uma cópia do Título de Eleitor com o comprovante de ter votado na última eleição.

- 5.1.4. A documentação, o currículo e comprovantes deverão ser entregues até as 20h00min do dia **30/07/2013** no polo para o qual se inscreveu ou na Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE) no Campus do Itaperi em Fortaleza.
- 5.1.5. A documentação também poderá ser postada por SEDEX, até o dia **19/07/2013**, para o endereço:

Seleção de Orientador de TCC – Especializações PNAP

UECE – Campus do Itaperi

Av. Paranjana, 1700

CEP 60.740-903 - Fortaleza-CE

Aos cuidados da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE)

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final de classificação será o valor obtido na análise do currículo.
- 6.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- Maior nota na Análise de currículo
 - Maior nota na formação na prova
 - Maior idade.

7. DO RESULTADO

- 7.1. Os candidatos deverão procurar o resultado final desse processo seletivo no *site*: <http://www.sate.uece.br/> a partir do dia **05/08 de 2013**.
- 7.2. Os resultados terão validade de 12 meses, a contar da data de sua divulgação, podendo o candidato classificado ser chamado no período para ocupar a função a qual se candidatou.
- 7.3. O chamamento dos candidatos para Orientador de TCC ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade dos polos ou do Curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.2. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo e ao cronograma de trabalho serão divulgados no *site*: <http://www.sate.uece.br/>.
- 8.3. Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 8.5. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.sate.uece.br/>.

- 8.6. A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral da UAB/UECE e do curso de Pedagogia o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 8.7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.sate.uece.br/>.
- 8.8. Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

9. Anexos:

A: Ficha de Avaliação do Currículo.

Fortaleza, 26 de julho de 2013.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da SATE/UECE

Eloisa Maia Vidal
Coordenadora Adjunta UAB/UECE

Anexo A: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A): _____

I. Formação Acadêmica	Pontos	Nº	Total
Graduação em Administração	(1,0)		
Graduação em áreas afins	(0,5)		
Especialização	(1,5)		
Mestrado em andamento	(2,0)		
Mestrado concluído	(3,0)		
Doutorado em andamento	(3,0)		
Doutorado concluído	(3,0)		
Cursos de extensão/aperfeiçoamento	(0,5 por curso, máximo 3,0)		
Cursos de extensão/aperfeiçoamento (sobre EaD)	(1,0 por curso, máximo 3,0)		
II. Experiência no Magistério	Pontos	Nº	Total
Graduação	(1,0 por semestre, máximo 16,0)		
Especialização	(0,5 por disciplina, máximo 10,0)		
Mestrado	(1,0 por semestre, máximo 16,0)		
Doutorado	(1,0 por semestre, máximo 16,0)		
Em Educação a Distância (Tutoria/Docência)	(1,5 por ano, máximo 16,0)		
Em Educação a Distância (Coordenação/Supervisão)	(1,0 por ano, máximo 16,0)		
II. Experiência Profissional	Pontos	Nº	Total
Experiência na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (em cargo gerencial)	(1,0 por ano, máximo 16,0)		
Experiência na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (em cargo técnico)	(0,5 por ano, máximo 16,0)		
Em áreas não correlatas ao programa	(0,2 por ano, máximo 16,0)		
III. Indicadores da Produção Científica e Tecnológica	Pontos	Nº	Total
1. Artigos publicados em periódicos			
Sem Qualis	(0,5 por artigo, máximo 5,0)		
Com Qualis	(3,0 por artigo, máximo 5,0)		
2. Trabalhos publicados em Eventos Científicos			
Resumos	(0,5 por artigo, máximo 5,0)		
Trabalhos completos apresentados (sem Qualis)	(1,5 por artigo, máximo 5,0)		
Trabalhos completos apresentados (com Qualis)	(2,0 por artigo, máximo 5,0)		
3. Livros ou capítulos de livro			
Livro publicado	(5,0, máximo 5,0)		
Capítulo de um Livro	(2,0, máximo 5,0)		
Organização de Livro	(3,0, máximo 5,0)		
Tradução de Livro	(2,0, máximo 5,0)		
IV. Orientações concluídas	Pontos	Nº	Total
Monografia de Especialização	(0,5, máximo 5,0)		
Trabalho de Conclusão do Curso	(0,3, máximo 5,0)		
V. Participações em Bancas	Pontos	Nº	Total
Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso ou especialização	(0,2, máximo 5,0)		
Outros -especificar			
TOTAL DE PONTOS			